



Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 085, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III da Lei nº. 4320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 081/2017, crédito especial no valor de até R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), destinados à criação do projeto “1.041 – Construção de Academia da Saúde” com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Gestora: 06.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Projeto: 1.041- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE.

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 81.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº. 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de Anulação do seguinte crédito consignado na Lei Orçamentária vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Gestora: 07.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Atividade: 2.036 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA
Valor da Anulação: R\$ 81.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto da Lei nº 080, de 28 de dezembro de 2017, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

Secretaria: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
Ação: 1.041- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.
Valor (Custo): R\$ 81.000,00
Prazo: 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

SILVIO MARIO ALVES
ALMEIDA:34825533515

Assinado de forma digital por
SILVIO MARIO ALVES
ALMEIDA:34825533515
Dados: 2018.03.28 09:54:27 -03'00'

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Gabinete do Prefeito

1

LEI Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Público de Saúde no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Presidente Dutra a Autarquia “Consórcio Público de Saúde”, ficando diretamente vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06.14 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 081 de 28 de dezembro de 2017, crédito especial no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado à criação das Atividades “2113 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde” na forma da seguinte discriminação:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

2

PROGRAMA: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE: 2.113 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – CONSÓRCIO DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
MODALIDADE: 93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
VALOR: R\$ 25.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: R\$ 42.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: R\$ 25.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ATIVIDADE: 2.036 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE
GRUPO DE DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE – 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR DA ANULAÇÃO- R\$ 92.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º Lei n.º 080 de 28 de dezembro de 2017, art. 7º, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

3

ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE: 2.113 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS –
CONSÓRCIO DE SAÚDE
VALOR: R\$ 92.000,00
PRAZO: 2018

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

SILVIO MARIO ALVES
ALMEIDA:34825533515

Assinado de forma digital por
SILVIO MARIO ALVES
ALMEIDA:34825533515
Dados: 2018.03.28 09:55:15 -03'00'

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal.